



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria Geral

LEI N° 018/83 DE 18 DE JULHO DE 1.983.

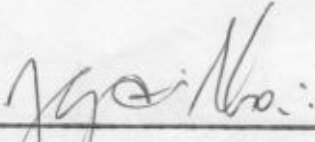
AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
JAURU À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS
MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar
o Município de Jauru, à Associação Matogros
sense dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês
de Julho de 1.983.


- José Gonçalves Filho -
PREFEITO MUNICIPAL